



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 19/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2022**  
**PROCESSO N.º 1342/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022**  
**AQUISIÇÃO DE EPI'S**  
**– DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS –**

**Contrato Administrativo que entre si fazem como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, brasileira, solteira, professora e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, solteiro, biólogo, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DO OBJETO –**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

-----  
Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total  
Especificação  
-----

**LOTE 1:**

1 1 500,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de segurança em neoprene tam. P - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm. Espessura: 0,70mm.

1 2 700,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de segurança em neoprene tam. M - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm. Espessura: 0,70mm.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 2:

2 3 300,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de segurança M, confeccionada em borracha natural (látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao antebraço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40cm total.

2 4 100,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de segurança G, confeccionada em borracha natural (látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao antebraço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40cm total.

2 5 200,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de segurança P, confeccionada em borracha natural (látex) extra longa, sem revestimento interno, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor natural, punho com virola que prende-se ao antebraço. Antiderrapante extra. Comprimento: 40 cm total.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 3:

3 6 100,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho M.

3 7 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho G.

3 8 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho P.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 4:

4 9 35,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 35 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

4 10 50,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 36 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

4 11 60,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 37 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

4 12 45,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 38 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

4 13 40,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 39 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

4 14 20,0000 PA \_\_\_\_\_

Calçado EVA Branco n° 40 - Descrição: Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução glicerol, resistente ao óleo combustível e a absorção de energia na região do salto. Palmilha de PU, Antibacteriana. CA aplicado no calçado de forma legível e indelével que atenda as requisitos da NR 06 e NBR 20347. Forma de entrega: embalagem ou caixa individual e coletiva em caixa de papelão.

VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 5:

5 15 50,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de vaqueta com elástico mod. Petroleira, tam. G - Confeccionada integralmente em vaqueta ao cromo, espessura mínima 1,0mm; união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de náilon; largura da palma 130mm e comprimento total de 270mm (vide documento anexo com dimensões da luva). NORMA APLICÁVEL: NBR 13712/1996. Possuir CA válido. Cor natural. Tamanho G.

5 16 100,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva de vaqueta com elástico mod. Petroleira, tam. M - Confeccionada integralmente em vaqueta ao cromo, espessura mínima 1,0mm; união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de náilon; largura da palma 125mm e comprimento total de 255mm (vide documento anexo com dimensões da luva). NORMA APLICÁVEL: NBR 13712/1996. Possuir CA válido. Cor natural. Tamanho M.

VALOR GLOBAL DO LOTE 5: R\$ \_\_\_\_\_

## **2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –**

**2.1.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, em um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação dos Gestores, que enviarão documento oficial solicitando a quantidade necessária. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação dos Gestores, junto ao Almoxarifado Central, sito à Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento (54) 3520-7026).

**2.2.** A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

**2.3.** Por ocasião do recebimento definitivo do produto, o CONTRATANTE, através dos profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**2.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

**2.5.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**2.5.1.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**2.6. Além do solicitado no descritivo dos itens no Anexo I, os EPI's devem atender também aos seguintes requisitos:**

**2.6.1.** Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente;

**2.6.2.** Devem ser de ótima qualidade, recomendados para uso profissional, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto.

**2.7.** Os EPI's devem ser embalados individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

**2.7.1.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

**2.7.2.** Os materiais deverão ser entregues em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.

## **3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –**

**3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega e **aceitação do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

**3.4.** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

**4.1.** As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**11.01.12.361.0011.2065.3.3.90.30.28.00.00**

**11.01.12.365.0011.2071.3.3.90.30.28.00.00**

**13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.28.00.00**

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

**5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 14/2022, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

**5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

**5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

**5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

**5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

**5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

#### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

**6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

**6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

**6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.

**6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8666/93.

**6.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**7.1.** Serão gestores do presente contrato, a Senhora **NADIE MARIA MIKOLAICZIK**, o Senhor **BRUNO PANSERA RODRIGUES**, pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Senhor **CLAUDIO JORGE SERRAGLIO**, pela Secretaria de Educação, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

## **8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rege as hipóteses não previstas neste contrato.

## **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 1342/2022.

## **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

### **11 – DA RESCISÃO –**

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

### **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –**

**12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital do Pregão Presencial 14/2022;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

**12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**12.3.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**12.4.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

### **13 – DO FORO –**

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**CONTRATADA**  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**VERENICE TERESINHA LIPSCH**  
Secretária Municipal de Educação

**CLAUDIO JORGESERRAGLIO**  
Gestor Contratual pela Secretaria de Educação

**CRISTIANO DANIEL MOREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**NADIE MARIA MIKOLAICZIK**  
Gestora Contratual pela Secretaria de Meio Ambiente

**BRUNO PANSERA RODRIGUES**  
Gestor pela Secretaria de Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_